

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 003/2014

Dispõe sobre o Processo de Alteração de Carga Horária e de Remoção dos Membros do Magistério Público Municipal

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, Sra. Rosimar Maldaner, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Membros do Magistério Público Municipal, que se encontram abertas as inscrições para o **Processo de Alteração de carga horária e de Remoção dos membros do Magistério Público Municipal.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Processo de Alteração de Carga Horária** rege-se pelas disposições do Art. 65 e seguintes da Lei Complementar nº 043/2011.

1.2. O **Processo de Remoção** rege-se pelas disposições do Art. 46 e seguintes da Lei Complementar nº 042/2011.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os Membros do Magistério Público Municipal interessados em realizar a Alteração e Remoção deverão realizar sua inscrição no dia **28 de novembro de 2014**, no horário das **8h30min às 11h** e das **14h às 17h30min**, na Secretaria de Educação, sito à Avenida Euclides da Cunha, nº 60, Centro, no Município de Maravilha/SC.

2.2. Para as Inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado de tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Maravilha com tempo registrado até **31 de outubro de 2014**.

b) Requerimento preenchido, conforme Anexo II ou III.

3. DA OPÇÃO E DISPUTA DAS VAGAS

3.1. O Quadro de Vagas para a Alteração e Remoção, por Área de Atuação, com carga horária, turno de trabalho e locais de exercício, é o constante do Anexo I do presente Edital.

3.2. Primeiramente serão avaliados os pedidos referentes ao Processo de Alteração de Carga Horária, posteriormente os referentes ao Processo de Remoção.

3.3. Os critérios de escolha das vagas, tanto para o Processo de Alteração de Carga Horária quanto para o Processo de Remoção, serão de acordo com o disposto no art. 68, da Lei

Complementar nº 043/2011:

- a) Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Maravilha;
- b) Habilitação compatível, nos termos desta legislação;
- c) Maior tempo na unidade escolar da vaga;
- d) Maior idade;
- e) Número de filhos;
- f) Sorteio.

4. DO RESULTADO

4.1. Os resultados dos Processos de Alteração e Remoção serão divulgados no dia **9 de dezembro de 2014**, no site do Município de Maravilha.

5. DA LOTAÇÃO

5.1. O exercício na nova Escola ou Centro de Educação Infantil Municipal dar-se-á a partir do dia **1º de fevereiro de 2015**, permitida a atuação em função de Direção, Coordenação e Assessoramento, cedências e outros afastamentos legais autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a legislação vigente.

6.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha, 17 de novembro de 2014.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

ROSEMÉRI B. RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

- CEI Branca de Neve
02 vagas de 40h

- CEI Pequeno Príncipe
03 vagas de 40h

- CEI Cinderela
02 vagas de 40h
01 vaga de 20h vespertino

- CEI Cantinho Feliz
01 vaga de 20h matutino
01 vaga de 40h

- CEI Sílvia Ebert
03 vagas de 40h

- CEI Patrícia Roman
02 vagas de 40h

- CEI Proinfância
05 vagas 40h
02 vagas 20h vespertino

- CEI Criança Feliz
01 vaga 20h matutino
01 vaga de 40h

ENSINO FUNDAMENTAL

- ~~CE Monteiro Lobato~~
~~Anos Iniciais~~
~~01 vaga de 40h~~

- CE Monteiro Lobato
Anos Iniciais
01 vaga de 20h-vespertino

- CEV Raymundo Veit
Anos Iniciais
02 vagas de 20h-vespertino

- CE Mundo Infantil-CAIC
Anos Iniciais
4 vagas 20h-vespertino

- **Anos Finais**
 - ✓ Artes
CE Mundo Infantil CAIC
CE Monteiro Lobato

 - ✓ Geografia
CE Monteiro Lobato
CEV Raymundo Veit

 - ✓ História
CE Mundo Infantil CAIC

 - ✓ Educação Física
Mundo Infantil CAIC

 - ✓ Ciências
CE Monteiro Lobato
CEV Raymundo Veit

ANEXO II

REQUERIMENTO

Professor), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR no

(Nome do
(escola) vem requerer alteração de carga horária de

para _____ na disciplina de _____ na escola
_____.

Maravilha/SC, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Professor

ANEXO III

REQUERIMENTO

Professor), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR _____ horas, no

(Nome do
(escola) vem requerer Remoção para a Escola

Maravilha/SC, _____, de _____ de 2014.

Assinatura do Professor